



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/07/2026

Hora: 09:46:21

PEDIDO DE COMPRA: 000055 / 2026
EMIÇÃO: 20/03/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS, TRANSP, URB

Objetivo: A aquisição de peças e realização da manutenção da Escavadeira hidráulica CHASSIS: XUG01502TNPA00350, é necessária para atender a demanda da Secretaria de Obras.

Justificativa: A aquisição de peças e a contratação de serviços de manutenção da Escavadeira Hidráulica, chassi XUG01502TNPA00350, justificam-se pela necessidade de restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, garantindo a segurança operacional, a eficiência na execução dos serviços e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria. A manutenção também visa prevenir danos de maior gravidade, reduzindo o risco de paralisação do equipamento e assegurando a prestação contínua dos serviços públicos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para a Escavadeira Hidráulica XCMG, chassi **XUG01502TNPA00350**, pertencente a frota da SMOTU. As peças e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Peças:

- 01-un Pino emenda braço
- 05-un Calço embuchamento
- 05-un Arruela embuchamento concha
- 04-un Raspador embuchamento
- 04-un Bucha superior braço
- 02- Bucha inferior braço de levante
- 01-un Pino fixação braço
- 01- Bucha inferior braço profundidade fixa concha
- 10- Raspador tapa pó embuchamento
- 02-un Bucha articulação concha inferior
- 06-un Bucha inferior braço
- 04-un Bucha articulação
- 04-un Anel pino da concha
- 07-un Calço de ajuste embuchamento
- 04-un calço de ajuste
- 01-un Pino de articulação da concha
- 01-un Pino articulação
- 02-un Bucha olho Haste
- 01-un Bucha da placa do flange
- 10-un Arruela ajuste da concha
- 01-un Pino fixação concha
- 02-un Bucha articulação concha superior
- 01-un Pino fixação articulação concha
- 01 - un chapa de aço
- 2- un pino fixação cilindro inferior

Serviços:

- 01-Serviço mão de obra Escavadeira hidráulica CHASSIS: XUG01502TNPA00350

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de peças e da prestação de serviços de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica, chassi **XUG01502TNPA00350**, com o objetivo de restabelecer suas condições adequadas de funcionamento.

A manutenção é indispensável para garantir a segurança operacional do equipamento, a eficiência na execução dos serviços e a continuidade das atividades desempenhadas pela Administração. A permanência da escavadeira em condições



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/07/2026

Hora: 09:46:21

inadequadas de funcionamento pode ocasionar o agravamento dos danos mecânicos, elevar os custos de reparo e provocar a paralisação do equipamento, comprometendo a execução dos serviços públicos que dependem de sua utilização.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade do equipamento, preservar o patrimônio público, evitar prejuízos decorrentes da interrupção das atividades e garantir a continuidade, a eficiência e a economicidade na prestação dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção para Escavadeira hidráulica XCMG, CHASSI: XUG01502TNPA00350, conforme as especificações/condições, descritas no laudo mecânico e neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças e serviços de manutenção têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para a Escavadeira Hidráulica XCMG, chassi **XUG01502TNPA00350**, pertencente a frota da SMOTU.

Peças:

- 01-un Pino emenda braço
- 05-un Calço embuchamento
- 05-un Arruela embuchamento concha
- 04-un Raspador embuchamento
- 04-un Bucha superior braço
- 02- Bucha inferior braço de levante
- 01-un Pino fixação braço
- 01- Bucha inferior braço profundidade fixa concha
- 10- Raspador tapa pó embuchamento
- 02-un Bucha articulação concha inferior
- 06-un Bucha inferior braço
- 04-un Bucha articulação
- 04-un Anel pino da concha
- 07-un Calço de ajuste embuchamento
- 04-un calço de ajuste
- 01-un Pino de articulação da concha
- 01-un Pino articulação
- 02-un Bucha olho Haste
- 01-un Bucha da placa do flange
- 10-un Arruela ajuste da concha
- 01-un Pino fixação concha
- 02-un Bucha articulação concha superior
- 01-un Pino fixação articulação concha
- 01 - un chapa de aço
- 2- un pino fixação cilindro inferior

Serviços:

- 01-Serviço mão de obra Escavadeira hidraulica CHASSIS: XUG01502TNPA00350

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 15 dias após o recebimento do empenho.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/07/2026

Hora: 09:46:21

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviço prestados;

IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

VIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer as peças e executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do objeto contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/07/2026

Hora: 09:46:21

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para a Escavadeira Hidráulica XCMG, chassi **XUG01502TNPA00350**, pertencente a frota da SMOTU.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 15 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Marcelo Dutra Robalo

Fiscal do contrato: Alberi Santiago

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Em até 30 dias após a execução objeto e conferência seguido da emissão NF através de transerência bancária.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por montante global.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 26.162,29.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (04) – Sec. Munic. de Obras



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/07/2026

Hora: 09:46:21

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2014)

CÓDIGO REDUZIDO: 735 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (04) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2014)

CÓDIGO REDUZIDO: 737 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre